



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
RESOLUÇÃO N° 293/1956		
Ementa		
APROVA, SEM EMENDAS, A PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO PAULO BOCCA E ADRIANO ZAPATA CARROCI, SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ART.25° DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, CONFORME CONSTA DO PROCESSO N°57/56.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
08/10/1956		
Status de Vigência		
Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
02/04/1969	Resolução n° 990/1969	Revogada por
17/11/2020	Resolução n° 5526/2020	Revogada por



Câmara Municipal de Ibitinga

ESTADO DE S. PAULO

Resolução N. 293, de 19 56

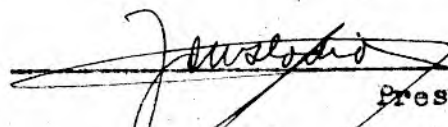
A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

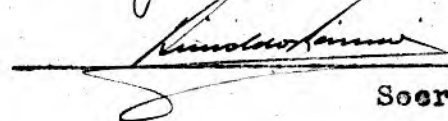
A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32 de Lei Estadual N.º 1, de 18 de Setembro de 1.947,

RESOLVE:

APROVAR, sem emendas, a proposição de autoria dos Vereadores João Paulo Bocca e Adriano Zapata Carroci, sobre nova redação ao art. 25º do Regimento Interno da Casa, conforme consta do Proc. N. 57/56.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Outubro de 1.956.



Presidente


Secretário.

PROPOSIÇÃO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO N. 293, DE 1.956:

"Art. 25º -

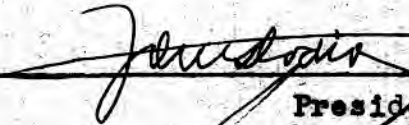
§ 1º - As sessões ordinárias terão lugar todas as sextas-feiras, e quando esse dia fôr feriado, não

s/

CAMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

se realizará sessão".

SALA DAS SESSÕES, 8 de Outubro de 1.956.



Presidente



Secretário